

RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 5ª EMISSÃO

A **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.015/0001-75, na qualidade de gestora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”)**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.554.274/0001-25 e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 15, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora do Fundo, informam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

Foi encerrada, em 10 de setembro de 2019, a oferta pública de distribuição primária de cotas (“Novas Cotas”) da 5ª emissão do Fundo, distribuída com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço de emissão de R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos) por Nova Cota (“Valor da Nova Cota”).

Conforme Comunicado ao Mercado de 28 de agosto de 2019, durante o Período do Direito de Preferência, foram subscritas 803.855 (oitocentas e três mil e oitocentas e cinquenta e cinco) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 84.244.004,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatro reais), considerando o Valor da Nova Cota.

Com o encerramento da Oferta Restrita em 10 de setembro de 2019, informamos que foram subscritas e integralizadas 2.166.486 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentas e oitenta e seis) Novas Cotas no âmbito da Oferta Restrita, considerando o montante subscrito durante o Período do Direito de Preferência, do total de inicial de 2.671.756 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis) Novas Cotas, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 227.047.732,80 (duzentos e vinte sete milhões, quarenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), observado o Valor da Nova Cota.

Esclarecemos que foram canceladas 4.347 (quatro mil, trezentas e quarenta e sete) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 455.565,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), subscritas por Cotistas que condicionaram a eficácia de suas ordens à distribuição do Volume Total da Oferta ou à distribuição de uma quantidade ou percentual de Novas Cotas, sendo certo que tais Cotistas terão a restituição dos respectivos valores desembolsados na subscrição das Novas Cotas canceladas (retratação), adicionado a Taxa de Distribuição Primária e corrigidos pelo rendimento dos Investimentos Temporários no prazo e na forma abaixo descritos.

 **Vinci Shopping Centers FII**
Comunicado ao Mercado

13 DE SETEMBRO DE 2019

A Oferta Restrita foi coordenada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação.

Informações aos Cotistas que Exerceram o Direito de Preferência

Nos termos do Fato Relevante de 07/08/2019 ([Clique Aqui](#)), (i) os Cotistas que condicionaram a eficácia de suas ordens à distribuição do Volume Total da Oferta não foram alocados e terão a restituição dos valores desembolsados corrigidos pelo rendimento dos Investimentos Temporários no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar dessa data em procedimento realizado pela B3, isto é, em 18 de setembro de 2019; e (ii) os Cotistas que solicitaram o exercício de preferência proporcional entre as quantidade de Novas Cotas distribuídas e o quantidade original de Novas Cotas ofertadas, foram alocados na proporção de 0,8108846765947 cota para cada cota exercida, e a diferença dos valores desembolsados e os efetivamente utilizados para compra de Novas Cotas serão restituídos corrigidos pelo rendimento dos Investimentos Temporários no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar dessa data, isto é, em 18 de setembro de 2019.

Todos os Cotistas que exerceram seus direitos de preferência com sucesso receberam recibos das Novas Cotas sob código VISC13, correspondentes à quantidade de Novas Cotas da 5ª Emissão por ele adquirida, sendo que tais recibos se converterão em Novas Cotas depois da divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3 e do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários ("Conversão dos Recibos VISC13"). A data de Conversão dos Recibos VISC13 será oportunamente comunicada ao mercado e a expectativa é que ocorra no fechamento de mercado de 30 de setembro de 2019.

A partir da data de Conversão dos Recibos VISC13, as Novas Cotas adquiridas no direito de preferência no âmbito da B3 poderão ser negociadas na B3. Entretanto, as Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3 deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão.

Informações aos Investidores Profissionais que Alocaram na Oferta Restrita

O Investidor Profissional que teve sua ordem de investimento alocada na Oferta Restrita, recebeu recibo das Novas Cotas sob código VISC12, correspondente à quantidade de Novas Cotas da 5ª Emissão por ele adquirida, sendo que tal recibo se converterá em Nova Cota depois

Vinci Shopping Centers FII Comunicado ao Mercado

13 DE SETEMBRO DE 2019

da divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3 e do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários (“Conversão dos Recibos VISC12”). A data de Conversão dos Recibos VISC12 será oportunamente comunicada ao mercado e a expectativa é que ocorra no fechamento de mercado de 30 de setembro de 2019.

As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais na Oferta Restrita somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após a Conversão dos Recibos VISC12 e decorridos 90 (noventa) dias da subscrição pelos Investidores Profissionais.

Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 07 de agosto de 2019 (“Fato Relevante”) ou no “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 5ª (quinta) Emissão do Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade da Comarca de São Paulo, em 08 de agosto de 2019, sob nº 1.488.793 (“Ato do Administrador”), disponível para acesso no site do Fundo no endereço <http://www.vincishopping.com.br/governanca-corporativa/prospecto-e-regulamento/> (neste website, localizar o “Fato Relevante” ou o “Ato do Administrador” na sessão Documentos da Oferta Pública da 5ª Emissão de Cotas).

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.



VINCI REAL ESTATE GESTORA DE
RECURSOS LTDA.



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Autorregulação
ANBIMA